



Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Lotar os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias Públicas de 1ª Entrância, com fundamento no art. 65, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990.

Defensores Públicos	Matrícula	Defensorias Públicas
Amarildo Cabral	078.665-9	Anaurilândia
Marcelo Moraes Salles	078.667-5	Chapadão do Sul
Ronaldo Gonçalves Onofri	078.668-3	Ribas do Rio Pardo
Paulo Henrique Paixão	078.669-1	Glória de Dourados
Evaldo Rodrigues Patrício	078.670-5	Caarapó
Jaqueline Linhares Granemann	078.671-3	Rio Verde de Mato Grosso
Faber Pereira Kamachi	078.673-0	Inocência
Paulo Dinis Martins Brum	078.674-8	Porto Murtinho
Patrícia Icassati Almirão	078.675-6	Pedro Gomes
Clarence Willians Duccini	078.676-4	São Gabriel D'Oeste

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2003.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral.